



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018-SME; CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DR. ROMILDO VELOSO E SILVA, COM RECURSOS: CONVÊNIO Nº 012/2018-PROCESSO Nº 11678023/2017-SEDEUC.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.980.643/0001 - 81, com sede na Avenida das Nações, nº 415, centro, Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srº. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00.

CONTRATADA: CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.403.810/0001-04, situada à Quadra 401, sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, Andar 01, Sala 02, Plano Diretor Sul – Palmas – TO, CEP 77.015.55, aqui representada por seu sócio proprietário, **VALTER CASSOL**, brasileiro, empresário, engenheiro civil CREA 180256/D-TO, portador do RG 116.979 – SSP-TO e inscrito no CPF nº 036.304.622-43.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o **Contrato Administrativo Nº 034/2018-SME**, conforme a autorização dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018**, e do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018-SME**, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRAZO.

1 – O Presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência da execução dos serviços do Contrato Administrativo Nº 034/2018 - SME, firmado entre as partes em **25/04/2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO fica **PRORROGADA A VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018-SME**, de **31/12/2019** para **31/07/2020**, através do 2º TERMO ADITIVO. Sendo que o mesmo já fora prorrogado em seu primeiro termo aditivo de **25/04/2019** para **31/12/2019**.

2 - Atendo a solicitação e justificativas contidas no ofício Nº 320 /2019- SEMED em anexo do termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL -

2 – O TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pa, Drº. ROMILDO VELOSO E SILVA, com amparo legal no disposto no Artigo 57 da LEI nº 8.666/93. Com recursos provenientes do Convênio nº 012/2018, Processo nº 1167803/2017 – SEDEUC.

3 – Justifica o pedido do Segundo Termo Aditivo, tendo em vista que, o andamento e a execução dos serviços do contrato ainda não se findaram e a obra não foi concluída. Contudo, faz-se uso deste, para solicitar o SEGUNDO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018-SME** firmado em **25/04/2018** e em seu primeiro Termo Aditivo firmado em 17/04/2019.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte – PA; 12 de Dezembro de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 20.403.810/0001-04
Contratada